



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº.196, DE 11-6-69.

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º.-FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO CARNEIRINHOS E A BR-262, NOS TERMOS DO EDITAL TP-2/69 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E ASFALTAMENTO DAS RUAS PEDRO BICALHO E SANTA BÁRBARA.

ART.2º.-PARA ATENDER À DESPESA A QUE SE REFERE O ART. 1º., FICAM ABERTOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS SEGUINTE DOTACÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.1.1.0-42-OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS.....R\$ 400.000,00
4.1.1.0-94-OBRAS PÚBLICAS
ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS.....R\$ 400.000,00

ART.3º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 11 DE JUNHO DE 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,


(GERMIN LOUREIRO)

REGISTRADA E PUBLICADA EM ONZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


(SECRETÁRIO)

MMM./

REVOGADO
Ato: <u>Lei 1358</u>
Data: <u>13 novembro 96</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>